



JUNTA DE FREGUESIA DE PAVIA

DESPACHO N.º 07/2025

ASSUNTOS: Periodicidade das reuniões ordinárias da Junta de Freguesia
Reuniões ordinárias públicas da Junta de Freguesia

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais e considerando que a Freguesia de Pavia possui menos de 5 000 eleitores, determino o seguinte:

1. Periodicidade das reuniões:

A Junta de Freguesia de Pavia realizará as reuniões ordinárias **quinzenalmente**, às quartas-feiras, pelas 18 horas, na sede da Junta de Freguesia, sita no Largo Manuel José Casimiro nº14, 7490-424 em Pavia.

2. Reuniões extraordinárias:

Poderão ser realizadas reuniões extraordinárias sempre que a Presidente da Junta o entenda necessário ou a pedido da maioria dos membros do executivo, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 20.º da referida Lei.

3. Publicidade:

O presente despacho deve ser comunicado a todos os membros do executivo, remetido à Assembleia de Freguesia para conhecimento e **afixado nos locais habituais de divulgação pública**.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, e considerando o interesse em promover a **transparência, proximidade e participação cívica** dos fregueses nas decisões do executivo, determino o seguinte:

1. Carácter público das reuniões ordinárias:

A **primeira reunião ordinária mensal** da Junta de Freguesia de Pavia será **pública**, permitindo a presença de cidadãos e entidades da freguesia, nos termos da lei.



JUNTA DE FREGUESIA DE PAVIA

2. Participação do público:

No final da ordem de trabalhos, será reservado um **período de intervenção do público**, durante o qual os fregueses poderão apresentar questões, sugestões ou pedidos de esclarecimento sobre assuntos de interesse local.

3. Disposições finais:

O presente despacho será comunicado a todos os membros do executivo, remetido à Assembleia de Freguesia para conhecimento e arquivado em pasta própria.

Pavia, 29 de Outubro de 2025

A Presidente da Junta de Freguesia,



(Custódia Maria Casanova)